

EDITAL 01/2019

A Direção do Hospital de Clínicas Veterinárias, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas para realização de estágio curricular obrigatório supervisionado em Medicina Veterinária em 2019/2 que será realizado nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O processo seletivo se destina exclusivamente ao preenchimento de vagas para realização de estágio curricular obrigatório supervisionado em Medicina Veterinária não remunerado.

1.2 Não constituem objeto do presente edital estágios não obrigatórios, sendo vedada a inscrição de estudantes que não estejam aptos à realização de estágio curricular obrigatório.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis para realização de estágio curricular obrigatório supervisionado em Medicina Veterinária no segundo semestre de 2019 (de julho a dezembro), conforme quadro abaixo:

Área	Número de Vagas por mês (fevereiro a julho)
Clínica Médica de Pequenos Animais	8
Cirurgia de Pequenos Animais	06
Anestesiologia em Pequenos Animais	04
Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	02
Clínica e Cirurgia de Animais Selvagens	02

2.2 Fica reservado aos estudantes do Curso de Medicina Veterinária da UFRGS um percentual de 50% (4 vagas) das vagas oferecidas em cada uma das áreas, sendo que alunos da UFRGS concorrerão apenas com os alunos da mesma instituição. Alunos de outras instituições concorrerão a 50% das vagas.

2.1 Caso as vagas reservadas não ocupadas por alunos do Curso de Medicina Veterinária da UFRGS, não tendo suplência, serão destinadas aos estudantes de outras instituições de ensino, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O mesmo ocorrerá com as vagas reservadas para alunos de outras instituições, não tendo suplência serão oferecidas para os alunos da UFRGS.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas disponíveis para realização de estágio curricular obrigatório supervisionado em Medicina Veterinária no segundo semestre de 2019 serão realizadas **exclusivamente** por e-mail para o endereço estagiosfavet@ufrgs.br, no período de 03 de abril a 20 de abril de 2019.

3.2 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e no *Regulamento do Estágio Curricular do Hospital de Clínicas Veterinárias da UFRGS* (anexo I), não podendo, em nenhuma hipótese, ser alegado desconhecimento.

3.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato fica ciente de que seu nome constará da lista de classificação dos candidatos participantes do processo, a qual será publicada.

3.4 Poderão se inscrever para o processo seletivo estudantes de Medicina Veterinária de instituições de ensino superior brasileiras, públicas, privadas ou comunitárias, que estejam aptos, segundo exigências curriculares de seu curso, à realização de estágio curricular obrigatório supervisionado.

3.5 Os estudantes oriundos de instituições de ensino estrangeiras não estão habilitados a participar do processo regulado por este edital, sendo o estágio, nesses casos, realizado na modalidade “aluno visitante estrangeiro”, cujo processo deve ser feito por meio da Secretaria de Relações Internacionais (RELINTER-UFRGS).

3.6 Será permitida a inscrição para, no máximo, duas áreas dentre as elencadas no item 2 do presente edital.

3.7 A inscrição deverá ser para, no mínimo, um mês de realização de estágio, com início das atividades no primeiro dia útil e término no último dia útil.

3.8 Procedimentos para inscrição:

3.8.1 Para realização da inscrição, o candidato deverá ler o presente edital e seus respectivos anexos e, após esse procedimento, enviar, no período de 03 de abril a 20 de abril de 2019, para o endereço de e-mail estagiosfavet@ufrgs.br os seguintes documentos digitalizados:

- a) requerimento de inscrição (anexo II) devidamente assinado pelo candidato e pelo coordenador do curso de Medicina Veterinária de sua instituição de ensino;
- b) Histórico acadêmico, Sugere-se que a média de notas para os alunos de outras instituições seja emitida e assinada pela coordenação do curso juntamente com o histórico acadêmico.
- c) Carta de recomendação de docente vinculado ao curso do candidato e que atue na área para a qual é solicitada inscrição (exceto candidatos estudantes de Medicina Veterinária da UFRGS);
- d) Cópia da Carteira de Vacinação com vacina antitetânica atualizada;
- e) cópia de documento de identificação do candidato.
- f) termo de manifestação expressa de aceite das normas contidas no presente edital e no *Regulamento do Estágio Curricular do Hospital de Clínicas Veterinárias da UFRGS* (anexo III)

3.9 Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que não enviar quaisquer dos documentos elencados no subitem 3.8.1.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas para realização de estágio curricular obrigatório supervisionado será efetuada por meio da análise do desempenho acadêmico do candidato nas disciplinas em que obteve aprovação em seu curso de graduação. A média de notas para os alunos da UFRGS será calculada com base no índice 3 no ordenamento.

4.1.2 Para fins de verificação de desempenho, será utilizada a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas de caráter obrigatório cursadas pelo candidato, conforme registro em seu histórico escolar.

4.1.2.1 Para candidatos cujo aproveitamento seja expresso em seu histórico acadêmico por meio de conceitos, será utilizada a seguinte escala de conversão:

- a) Conceito A, será convertido para 10 pontos;
- b) conceito B, será convertido para 08 pontos;
- c) conceito C, será convertido para 06 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos será feita a partir da média de desempenho acadêmico, calculada conforme disposto no subitem 4.1

5.2 Serão divulgadas listas de classificação geral para cada mês em que são oferecidas vagas de estágio, em ordem decrescente, com o nome de todos os candidatos, sua posição de classificação e argumento de concorrência (média de desempenho acadêmico).

5.2.1 Em caso de empate entre os candidatos, será aplicado como critério de desempate o cálculo da média das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas cursadas na sua instituição de origem que tenham relação direta com a área para a qual pleiteiam vaga de estágio.

5.3 De acordo com o item 2 do presente edital, serão divulgadas listas de classificação para cada um dos meses em que são ofertadas vagas, com os candidatos que, por sua posição, estejam aptos para preenchimento das vagas.

5.4 Os demais candidatos da lista de classificação geral por mês são considerados suplentes.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a posição de classificação dos candidatos.

6.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis por área, por mês, serão comunicados do aceite e deverão realizar os procedimentos previstos no documento denominado “Procedimentos para Realização de Estágio Curricular na Faculdade de Veterinária” (anexo IV).

6.2.1 Na comunicação do aceite, os candidatos serão informados quanto ao prazo de confirmação de interesse na vaga, que deverá ser feito até o dia 10 de maio de 2019, por meio do envio do *Termo de Confirmação de Realização de Estágio Curricular no HCV-UFRGS* (anexo V).

6.2.2 Os candidatos que não confirmarem o interesse na vaga dentro do prazo estabelecido no subitem 6.2.1 serão automaticamente excluídos do processo, sendo a vaga destinada a candidato suplente.

6.3 Será imediatamente excluído do processo e perderá direito à ocupação da vaga de estágio curricular, o candidato que deixar de cumprir o previsto no subitem 6.2.

6.3.1 Na hipótese de exclusão de candidato, será chamado para preenchimento da vaga disponível outro candidato de lista de suplentes, sendo rigorosamente observada a ordem de classificação.

7. DO CRONOGRAMA

Período	Evento
03 de abril a 20 de abril de 2019	Inscrições dos candidatos
23 de abril de 2019	Publicação da lista de candidatos com inscrições homologadas
03 de maio de 2019	Publicação das listas de classificação dos candidatos, até as 17h
12 de maio de 2019	Data limite para confirmação de interesse na vaga obtida

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

- a) apresentar qualquer documento falso ou inexato;
- b) deixar de cumprir quaisquer das disposições contidas *neste edital, nas Normas para Realização de Estágio Curricular no HCV-UFRGS ou no Regulamento do Estágio Curricular do Hospital de Clínicas Veterinárias da UFRGS.*
- c) deixar de confirmar interesse na vaga obtida, conforme subitem 6.2.1

8.2 Os casos omissos serão analisados pela Direção do HCV-UFRGS e pela Coordenação de Estágios do HCV-UFRGS.

Profa. Anelise Bonilla Trindade Gerardi
Coordenadora de Estágios HCV

Prof. Eduardo Raposo Monteiro
Diretor do HCV

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.